



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000504 / 2026
EMIÇÃO: 25/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar

Justificativa: Faz-se necessária nova Licitação de Transporte Escolar, devido duas rotas terem ficado desertas na Licitação 02/2026

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino do município de Roque Gonzales, assegurando o deslocamento diário, regular e seguro dos alunos entre suas residências (ou pontos de embarque previamente definidos) e as unidades escolares, bem como o retorno ao final do turno letivo tudo conforme descritivo dos laudos de cada roteiro em anexo.

Serão contratados 02 roteiros diferentes de transporte escolar, que acessam as escolas municipais de Roque Gonzales para cerca de 57 alunos, sendo esses roteiros, os que ficaram fracassados no PE 02/2026.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 05 (cinco) anos por se tratar de natureza de serviço contínuo e essencial.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está fundamenta pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo art 106 da Lei Federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de transporte escolar que garanta o acesso à instituição de ensino para todos alunos matriculados na rede municipal de ensino, percorrendo o percurso dos 02 roteiros conforme laudos em anexos.

Para que seja possível atender ao objeto, o prestador de serviço deve garantir que os alunos estejam nas dependências das instituições de ensino todos os dias em horário determinado e transportá-los de volta as suas residencias conforme mapeamento do roteiro.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Transporte escolar é majoritariamente tratado como serviço comum de natureza contínua. O transporte escolar deve oferecer um ambiente controlado e seguro para os alunos durante o trajeto para a escola. Veículos equipados com dispositivos de segurança e motoristas treinados devem contribuir para garantir a segurança dos alunos, minimizando os riscos de acidentes ou incidentes no transporte. Garantir que os motoristas conheçam bem as rotas estabelecidas e as particularidades de cada trajeto.

Serão obrigações da contratada os itens abaixo bem como os itens listados na cláusula

- Adequar o veículo a ser utilizado no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito, principalmente a exigência de sua identificação como ESCOLAR;
- Permitir aos prepostos do Contratante o livre acesso aos veículos utilizados no serviço contratado, para fins de fiscalização da regularidade dos mesmos;
- Manter o serviço em funcionamento, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, **devendo**, para tanto a **contratada providenciar na contratação de outro veículo similar para realização dos serviços**, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a contratada os encargos e ônus decorrentes da contratação (além de avisar previamente a contratante sobre o fato), recebendo o valor estipulado neste instrumento;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- O veículo contratado somente poderá ser substituído se solicitado pelo contratada e mediante autorização do contratante. A vistoria do carro substituto deverá estar dentro da vigência e a despesa está a cargo da contratada;
- Apanhar e entregar os alunos estacionando os veículos em frente às Escolas, de modo a permitir o embarque e desembarque dos alunos em perfeita segurança;
- Efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Garantir que os alunos permaneçam sentados nos bancos durante a realização do roteiro, orientando e fiscalizando a utilização do cinto de segurança pelos usuários;
- Transportar somente alunos, monitores e professores, estes últimos com a devida autorização que deverá vir da Secretaria Municipal de Educação;
- **A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas sob pena de rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;**
- Laudo de Inspeção Veicular realizado por empresa credenciada, indicada pelo município e assinado por Engenheiro Mecânico, atestando que o veículo está apto para o transporte de passageiro-escolares - ressalta-se que os custos da 1ª Inspeção Veicular serão por conta do Município e o deslocamento até o local indicado será por conta da empresa vencedora;
- Em caso de solicitação de substituição do veículo no curso no contrato, os custos da nova inspeção veicular ficarão por conta da contratada.
- Certificado de propriedade do veículo com a capacidade mínima de lugares exigida no presente certame
- Autorização/contrato de locação do proprietário do veículo em caso de pertencer a terceiro;
- Apólice de seguro com valor não inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para danos corporais e materiais causados a passageiros e APP (Acidentes Pessoais de Passageiros), APC (Acidentes Pessoais de Condutores) de no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Motoristas com CNH da categoria, certificados e aptos a condução de veículos escolares.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por quilômetro rodado, nos termos dos artigos 6º inc XLI, Art 28, inc I e Art 29 da Lei 14133/21.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação conforme Cláusula.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificação de Usuários: Coleta de dados por parte da contratada sobre os estudantes que necessitam de transporte escolar, incluindo endereços, horários de aula e necessidades especiais.

Mapeamento de Rotas: Desenvolvimento das rotas de transporte otimizadas para minimizar o tempo de viagem e maximizar a eficiência. Laudos das Rotas em Anexo ao Edital.

Veículos: Determinação da quantidade e o tipo de veículos necessários, garantindo que atendam aos requisitos de segurança e conforto.

Motoristas: Motoristas qualificados e com experiência, fornecendo treinamento específico sobre transporte escolar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão os fiscais:

Realizar: inspeções regulares e manutenção preventiva nos veículos para garantir que estejam em boas condições de operação;

Certificar-se que os veículos estarão equipados com todos os itens de segurança necessários, como cintos de segurança, extintores de incêndio e sistemas de comunicação;

Certificar-se em relação a um treinamento abrangente aos motoristas sobre segurança no trânsito, atendimento aos estudantes



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

e procedimentos de emergência.

Deverão os gestores:

Assegurar as obrigações das partes;

Assegurar que toda a documentação necessária esteja completa e acessível;

Coordenar com todas as partes envolvidas (internas e externas) para garantir a execução harmoniosa do contrato;

Monitorar os custos associados ao contrato para garantir que permaneçam dentro do orçamento;

Verificar e aprovar notas fiscais, garantindo que os pagamentos sejam feitos conforme os termos acordados.

Avaliar a necessidade de renovar ou estender o contrato com antecedência suficiente e iniciar o processo de renovação ou extensão conforme os termos do contrato, incluindo negociações e formalização de aditivos, se necessário;

Observar revisão, reajuste e reequilíbrio de valores durante o prazo de vigência e corrigidos pelo IGP-M acumulado do período;

Utilizar sistemas de gerenciamento de contratos;

Estabelecer planos de contingência para lidar com possíveis interrupções ou problemas durante a vigência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis após apresentação da nota fiscal de serviço realizado no mês anterior, devidamente assinada por responsável pelo recebimento ou secretário da pasta, refletindo sua ciência e autorizando o pagamento.

Os dados bancários para pagamento deverão ser em nome da Razão Social da contratada Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada esta disposta no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

33903900-0601-2026-

33903900-0601-2029-

33903900-0602-2049-

33903900-0602-2050-

33903900-0602-2051-



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
